



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 391/2013

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N°
383/2013.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE INGÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ingá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, IV, da Lei nº 383/2013, a seguir mencionado, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º. O CAE é constituído por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes e tem a composição descrita nesse artigo, cuja nomeação deverá ser feita por ato específico do Chefe do Poder Executivo.

.....

IV – 02 (dois) representantes indicados por entidade civil organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ingá, 12 de junho de 2013.


MANOEL BATISTA CHAVES FILHO
Prefeito Municipal